



C0068825A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.789-B, DE 2010

(Do Senado Federal)

PLS Nº 446/09
OFÍCIO Nº 1776/10 (SF)

Institui o Dia Nacional do Interactiano; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. MARA GABRILLI) ; e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. SANDRO ALEX)..

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Interactiano, a ser celebrado, anualmente, em 5 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2010.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Álvaro Dias que propõe a instituição do Dia Nacional do Interactiano, a ser celebrado, anualmente, em 5 de Novembro.

A propositura tramitou pelo Senado sob a forma do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 446 de 2009, sendo aprovada em caráter terminativo pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) em 03 de Agosto de 2010, conforme parecer do relator Senador Papaléo Lopes.

Foi aberto o prazo para apresentação de emendas naquela casa, não tendo sido protocolizada nenhuma.

Em seu voto, o relator afirma que

“As informações sobre os *Interact Clubs* dão conta de que estes constituem uma mescla de clubes de serviços e clubes sociais; que seus participantes têm entre 14 e 18 anos; que estão organizados em 106 países; que somam 170.000 filiados em todo o mundo; que se mobilizam em campanhas de assistência social (a idosos ou a crianças sem amparo) ou de saúde (como a vacinação contra a poliomelite).”

O relatório do parecer do eminente relator resume com precisão os argumentos postos pelo autor em sua justificação:

“Em sua justificação, o autor informa que o *Interact Club* é um desdobramento das atividades do *Rotary Club*, voltado especialmente para jovens de 14 a 18 anos. Criado na Flórida (EUA), em 1962, a agremiação juvenil tem se espalhado pelo mundo inteiro, atuando junto aos adolescentes, favorecendo-lhes a vida comunitária, a formação de lideranças e o despertar de vocações. No Brasil, está especialmente presente no Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo, onde já recebeu reconhecimento público em diversos municípios.”

A proposição tramita na Câmara dos Deputados em regime de prioridade e em caráter conclusivo, nos termos do art. 24, II do RICD. Foi aberto prazo para apresentação de emendas durante o qual não foi reportada nenhuma manifestação parlamentar.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Os *Interact Clubs* têm importante papel na conscientização social dos adolescentes. Promove tanto a integração ao meio em que vivem, como também o aprimoramento de sua capacidade de liderança. Em poucas palavras, ajuda os jovens a se tornarem membros responsáveis e produtivos da sociedade, preparando-os para os desafios do amanhã.

Formado por membros dos *Rotary Clubs*, o *Interact* é uma oportunidade para que os próprios rotarianos desenvolvam suas habilidades de comunicação e liderança, pois a organização de eventos distritais requer a coordenação de diversas pessoas.

Todos os anos, os *Interact Clubs* realizam pelo menos dois projetos de prestação de serviços, sendo um deles voltado a própria comunidade e outro de cunho internacional. É através dos projetos que os interactianos desenvolvem uma rede de amigos em clubes locais e internacionais.

Os projetos de prestação de serviços são parte fundamental dos *Interact Clubs*. Por intermédio das atividades de prestação de serviços, os interactianos aprendem a importância de:

- Desenvolver qualidades de liderança e integridade pessoal
- Prestar auxílio e respeitar o próximo
- Compreender o valor da responsabilidade individual e dedicação ao trabalho
- Promover a compreensão e boa vontade internacional

Abaixo listamos alguns exemplos de projetos realizados por *Interact Clubs* em todo o mundo.

Projetos comunitários

O *Interact Club de Fredericksburg High School* em Fredericksburg, no estado norte-americano do Texas, sabe que trabalho voluntário e diversão se complementam. No projeto "Kiss the Goat" (ou Beije a Cabra, em português), o professor que angariasse mais verbas teria de beijar o mascote da escola, enquanto que no "Flamingo Ransom", os moradores da cidade deveriam pagar um "resgate" de US\$5 para que um dos flamingos de plástico rosa espalhados pela cidade fossem removidos de seu jardim. As divertidas campanhas levantaram US\$600 para um projeto de embelezamento da escola.

O *Interact Club de Delone Catholic High School*, em McSherrystown, EUA, associou-se à Leukemia & Lymphoma Society no programa de âmbito nacional "Pennies for Patients", destinado a ajudar crianças portadoras de leucemia (a maior causa de mortalidade infantil entre crianças de 2 a 15 anos nos EUA) e de outros tipos de câncer. Os fundos angariados foram revertidos em ajuda a pacientes, programas e pesquisas. O *Interact Club* distribuiu panfletos e colocou um vaso para a coleta de moedas em todas as salas de aula da Delone Catholic High School. Ao todo, foram coletados US\$1.000 para a Leukemia & Lymphoma Society.

Projetos internacionais

Com o apoio do *Rotary Club de Keene*, EUA, 25 jovens do *Interact Club* da Keene High School viajaram a El Salvador para doar um contêiner de mais de 13 metros de comprimento com itens de primeira necessidade às vítimas do terremoto de 2001. Dentre os itens havia suprimentos médicos, colchonetes, roupas, brinquedos e 30 máquinas de costura. Dezenas de camas incluídas na doação destinavam-se à enfermaria de pacientes de Aids do Hospital

Rosales, de San Salvador, e diversas clínicas médicas da região foram co-patrocinadas por Rotary Clubs de Cuscutlan e Noreste. Acompanhados de cinco rotarianos, os interactianos ajudaram famílias a demolir cinco prédios prestes a desabar, reconstruir quatro casas e pintar outras três. Ajudaram também a instalar sistemas de purificação de água movidos a energia solar em cinco cidades para impedir a contaminação dos recursos hídricos. Além disso, doaram brinquedos e alimentos a um orfanato, brincaram com as crianças e visitaram um centro de recuperação de drogados, ao qual doaram roupas de cama.

Um grupo de 50 interactianos japoneses de Fukui, Shiga, Nara e Kioto viajou à Tailândia para doar aparelhos de audição a uma escola para deficientes auditivos. Os jovens angariaram US\$4.630 para comprar dez aparelhos para alunos da escola Anusarn Sunthorn em Chiang Mai, Tailândia. Os alunos e professores ficaram extasiados com o presente. Os interactianos também visitaram famílias de comunidades carentes e ajudaram nas tarefas domésticas. Além disso, doaram 150 livros japoneses a uma biblioteca local e ajudaram a colar neles traduções ao tailandês. Os jovens foram hospedados pelo Rotary Club de Chiang Mai e homenageados por 12 clubes do distrito em uma bela festa.

III – VOTO

Dado seu caráter socialmente relevante, que incentiva a cultura da paz e amizade entre os jovens, somos favoráveis à criação de data cívico-comemorativa dos Interact Clubs a ser realizada no dia 5 de Novembro de cada ano. Desta feita, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.789 de 2010 de autoria do Senado Álvaro Dias.

Sala das Comissões, em de Junho de 2010.

MARA GABRILLI
Dep. Federal –PSDB/SP

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 7.789/2010, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Mara Gabrilli.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Lelo Coimbra e Artur Bruno - Vice-Presidentes, Dr. Ubiali, Gabriel Chalita, Izalci, Joaquim Beltrão, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Mara Gabrilli, Nazareno Fonteles, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Uczai, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raul Henry, Rogério Marinho, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Angelo Vanhoni, Ariosto Holanda, Eduardo Barbosa, Emiliano José, Pastor Marco Feliciano e Rogério Peninha Mendonça.

Sala da Comissão, em 5 de outubro de 2011.

Deputado LELO COIMBRA
Presidente em Exercício

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, institui-se o " Dia Nacional do Interactian"o, a ser celebrado, anualmente, em 5 de novembro.

A proposição é oriunda da Câmara Alta e chega a esta Casa Legislativa para os fins da revisão de que trata o art. 65 da Constituição Federal.

Ainda, em 2010, o projeto foi distribuído à então CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde foi aprovado, nos termos do parecer da Relatora, Deputada MARA GABRILLI.

Agora, a proposição encontra-se nesta dourada CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime prioritário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois, evidentemente, só lei federal pode instituir uma data nacional. A matéria insere-se entre as da competência do Congresso Nacional (CF, art. 48, *caput*).

Sobre a juridicidade, outrossim, note-se que o projeto chegou à esta Casa Legislativa antes da edição da Lei nº 12.345/10, não se impondo, assim, o cumprimento pelo projeto das exigências contidas no art. 4º desse diploma legal, conforme recomendado aos relatores pela Súmula nº1/2013 da CCULT – Comissão de Cultura.

Finalmente, não temos objeções a fazer quanto à técnica legislativa do sucinto projeto de lei.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 7.789/10.

É o voto.

Sala da Comissão, em 06 de maio de 2015.

Deputado SANDRO ALEX
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.789/2010, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Sandro Alex.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Daniel Vilela - Presidente, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Chico Alencar, Clarissa Garotinho, Covatti Filho, Danilo Forte, Delegado Edson Moreira, Elmar Nascimento, Fábio Trad, Herculano Passos, Hildo Rocha, Hugo Motta, João Campos, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Jutahy Junior, Lelo Coimbra, Leonardo Picciani, Marcelo Aro, Marcelo Delaroli, Marco Maia, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Rocha, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Subtenente Gonzaga, Thiago Peixoto, Valmir Prascidelli, Wadih Damous, Afonso Motta, Aliel Machado, Capitão Augusto, Celso Maldaner, Domingos Sávio, Edmar Arruda, Felipe Bornier, Flaviano Melo, Gilberto Nascimento, Gonzaga Patriota, Lincoln Portela, Nelson Marquezelli, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Rodrigo Martins, Rodrigo Pacheco, Sandro Alex e Sergio Souza.

Sala da Comissão, em 8 de maio de 2018.

Deputado DANIEL VILELA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO